

Id:13B5A4C1DA2B8BB2


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
 CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 074/2022

INHUMA - PIAUÍ, 21 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e da Adolescência não substitui o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mas deve ser parte integrante das ações do Conselho;

CONSIDERANDO, que a comissão é operacional e deve planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF como: promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores das políticas públicas básicas e contribuir para a sua melhoria;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear os membros que constituirão a COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA DA EDIÇÃO DO SELO UNICEF 2021/2024, ficando assim composta:

I - Articuladora Municipal do Selo UNICEF:
 Marcela Araújo de Sousa - CPF nº 992.828.793-72

II - Mobilizadora do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA):
 Izabel Cristina de Souza Ferreira - CPF nº 044.780.833-80

III - Mobilizadora da Secretaria de Assistência Social:
 Aurileny Ferreira Moraes - CPF nº 034.555.413-21

IV - Mobilizadora da Secretaria de Educação e Cultura:
 Maria Gracilene de Carvalho Pinheiro - CPF nº 752.906.343-04

V - Mobilizador da Secretaria de Saúde e Saneamento:
 Wanderson Cardoso de Moura - CPF nº 044.745.343-28

VI - Representante da Secretaria de Administração Geral:
 Zilma Rodrigues Azevedo - CPF nº 863.419.363-20

VII - Representante da Secretaria da Juventude, Cidadania e Lazer:
 Virgílio Gonçalves Aguiar de Oliveira - CPF nº 658.412.203-49

VIII - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
 José Raimundo de Carvalho - CPF nº 769.282.313-49

IX - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
 Elton de Almondes Soares - CPF nº 931.865.683-15

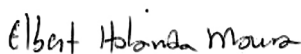
X - Representante do Conselho Tutelar:
 Luciene de Sousa Neto - CPF nº 958.700.243-15

XI - Representante da Pastoral da Criança:
 Maria da Cruz Oliveira Santos - CPF nº 006.617.613-12

Art. 2. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma - PI, em 21 de outubro de 2022.



Elbert Holanda Moura
 Prefeito Municipal

Id:167C2FB2953F8A54


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI


DECRETO nº 46/2022 - GAB

Jaicós-PI, 17 de Outubro de 2022.

SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI. AFETADAS POR SECA - 14120, CONFORME PORTARIA/MDR Nº 260/2022

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a ausência de chuvas que passa o Município, provocando com isso, o esgotamento dos mananciais existentes;

Considerando que como consequências deste desastre resultaram danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

Considerando que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município de Jaicós-PI, onde prepondera a atividade agropecuária;

Considerando, que os recursos financeiros do Município não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela seca, na plenitude das necessidades.

Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao governo Municipal adoção de medidas urgentes.

Considerando, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Jaicós, Estado do Piauí, caracteriza como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA / SECA.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE


 Ogilvan da Silva Oliveira
 Prefeito Municipal de Jaicós-PI

Id:13B5A4C1DA2B8A5E


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
 CNPJ: 06.554.281/0001-00


EXTRATO DE CONTRATO 071/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

OBJETO: Prestação dos Serviços de implantação, hospedagem, treinamento, manutenção e suporte ao software público I Educare e Diário Digital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES - PI.

CONTRATADA: LUCIANO FERNANDES DA ROCHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.195.652/0001-00

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, fundeb, fpm, iss, icms e outros.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Data: 12/09/2022

Vigência 31/12/2022